

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO COLUNI Nº 1/2024

O **DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 11.072 de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho da Administração Pública Federal; na Instrução Normativa SGP-SEGES nº 2, de 10 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 66, Ano LVII, de 06 de abril de 2023, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190902/2022-53, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar os servidores técnicos administrativos lotados e em exercício nesta Unidade.
- 1.3. A seleção será procedida pelo Diretor da Unidade Charleston José de Sousa Assis, Siape nº 2084834.

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2.1 Todos os servidores técnico-administrativos desta Unidade poderão se inscrever para a realização das atividades contempladas neste Edital, devidamente registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.
- 2.2 Nesta Unidade, serão adotadas as modalidades: teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial, conforme disposto no sistema do Programa de Gestão.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período: das 08 horas do dia 03 às 23 horas do dia 08 de janeiro de 2024.
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição:
 - 3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.
 - 3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o

Edital relacionado a sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ Iº a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 09 de janeiro de 2024 por meio de Edital disponibilizado em www.coluni.uff.br, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e a jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 66, Ano LVII, de 06 de abril de 2023.

Niterói, 02 de janeiro de 2024.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS

Diretor

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG Colégio Universitário Geraldo Reis	UORG 1045
Nome do Gestor Máximo Charleston José de Sousa Assis	
Função Diretor	SIAPE 2084834
E-mail institucional coluni@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) Treinamento e Supervisão de alunos/estagiários	Presencial	Coluni - 1045
b) Produção de alimentos	Presencial	Coluni - 1045
c) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
d) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Presencial	Coluni - 1045
e) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
f) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
g) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
h) Avaliação multiprofissional	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
i) Entrevista psicossocial	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
j) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	Presencial	Coluni - 1045
k) Suporte / auxílio aos profissionais odontólogos e médicos	Presencial	Coluni - 1045
l) Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	Presencial	Coluni - 1045
m) Visitas técnicas	Presencial	Coluni - 1045
n) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelos físico ou digital)	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
o) Assessoria e secretariado	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
p) Atendimento ao público	Presencial	Coluni - 1045
q) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045

r) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
s) Planejamento e execução de projetos	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
t) Realização de eventos	Presencial	Coluni - 1045
u) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
v) Participação em reuniões	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
w) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
x) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
y) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045

3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
Justificativa para inclusão:			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 27/07/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Charleston Jose de Sousa Assis, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO**, em 08/01/2024, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845322** e o código CRC **EA7D3C8A**.